



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2020**

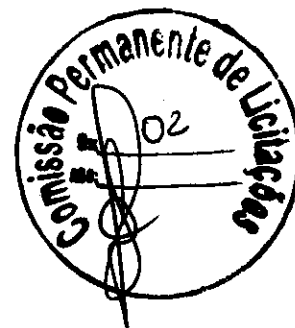
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), (em caráter de urgência), em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL.

AUTUADO por \_\_\_\_\_, em de 09 junho de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Joaquim Gomes/AL, 09 de junho de 2020.

Da: Secretaria de Assistência Social  
Para: Gabinete do Prefeito.

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, em caráter de urgência a aquisição do material abaixo relacionado, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Tal solicitação se faz necessária, em razão dos últimos acontecimentos relacionados ao COVID-19, pois trata-se de aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), que serão destinados aos funcionários que atuam diariamente no atendimento municipais.

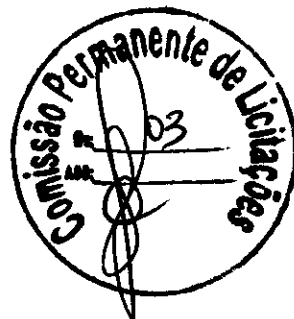
Uma vez que é dever da administração pública, seguir os protocolos de segurança da OMS (Organização Mundial de Saúde).

Por fim, vale ressaltar a necessidade da aquisição do objeto aqui pleiteado, bem como o quantitativo solicitado é para atender a demanda do Município de Joaquim Gomes/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AVENTAL COM CAPOTE MANGA LONGA 100% IMPERMEAVEL	UNID	60
2	VISEIRA FACIAL TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNID	60
3	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE TRANSPARENTE, HASTE PRETA	UNID	90
4	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE DE 5 LITROS	UNID	40
5	ALCOOL EM GEL 70% - HIGIENIZADOR DAS MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNID	40
6	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE 100 UNI	CX	10
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA 100UNIDADES 100% LATEX	CX	3
8	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	3
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	2

Respeitosamente,

  
Daniella Helena Praxedes da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

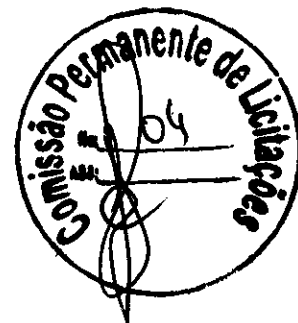


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES




**OBJETO:** Compra de materiais de EPIS para profissionais da secretaria de Assistência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de assistência social do município de Joaquim Gomes AL.

ITEM	FOTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AVENTAL COM CAPOTE MANGA LONGA 100% IMPERMEAVEL		60 UND	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
WISEIRA FACIAL TRANSPARENTE DE( PROTEÇÃO INDIVIDUAL)		60 UND	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LENTE TRANSPARENTE HASTES PRETA		90 UND	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
ALCOOL ETILICO 70% DE 5 LITROS		40 GALAO	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

**MEGBlocacoes**  
Comércio e Serviços Eireli  
email: megblocacoes2020@gmail.com  
telefone: (82) 99139-4962(82) 98829-9068  
CNPJ: 11.333.693/0001-53



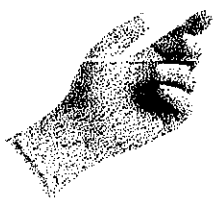

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

ALCOOL EM GEL 70 HIGIENIZADOR DAS MÃOS DE 5 LITROS		40 GALÃO	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
TOUCA DESCARTAVEL com elástico pacote/ 100 unidades		3 PACOTES	R\$ 50,00	R\$ 150,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX		3 CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 150,00

**MEGBLOCACOES**  
Comércio e Serviços Eireli  
email: megblocacoes2020@gmail.com  
Telefone: (82) 99139-6962(82) 98829-9063  
CNPJ: 11.333.693/0001-50



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX		3 CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX		2 CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 150,00

**MEGBLOCACOES**  
Comércio e Serviços Eireli  
email: megblocacoes2020@gmail.com  
Telefone: (82) 99139-6962(82) 98829-9068  
CNPJ: 11.333.693/0001-50



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 (SESENTA) DIAS.

EMPRESA: MEGB LOCACOES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: PARRA DA JOSÉ LOBO FERREIRA, 210, CENTRO, SANTA LUZIA DO NORTE - AL

CNPJ: 11.333.693/0001-50

FONE: (82) 98829-9069 / (82) 99319-6962

S.L. NORTE - AL, 04 de JUNHO de 2020

(Signature)  
RESPONSÁVEL

**MEGB Locações**  
Comércio e Serviços Eireli  
email: megblocacoes2020@gmail.com  
Telefone: (82) 99139-6962 (82) 98829-9069  
CNPJ: 11.333.693/0001-50



**DESTINADO**





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

Assinado de forma digital por LORRAN COSTA  
LIMA:08598039454  
454

Dados: 2020.06.05  
16:08:54 -03'00'

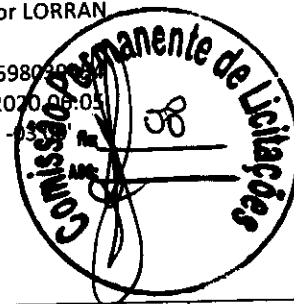
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

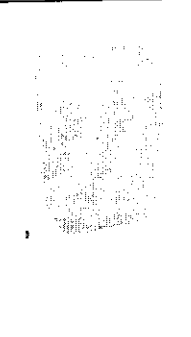

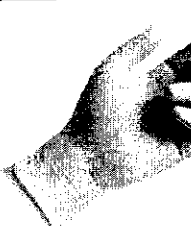
ITEM	MATERIAL	FOTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL COM CAPOTE MANGA LONGA 100% IMPERMEAVEL - MARCA: BR MED		60 UND	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
2	WISEIRA FACIAL TRANSPARENTE DE( PROTEÇÃO INDIVIDUAL) - MARCA: DYSTRAY		60 UND	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
3	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LENTE TRANSPARENTE HASTES PRETA - MARCA: PROTEPLUS		90 UND	R\$ 3,50	R\$ 315,00
4	ALCOOL ETILICO 70% DE 5 LITROS - MARCA: ROSCANO		40 GALAO	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00





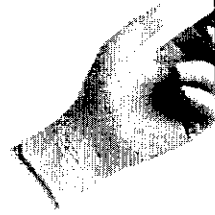
LORRAN COSTA  
LIMA:08598039  
454

Assinado de forma  
digital por LORRAN  
COSTA  
LIMA:08598039  
Dados: 2020.06.05  
16:09:07 - 454



5	ALCOOL EM GEL 70 HIGIENIZADOR DAS MÃOS DE 5 LITROS - MARCA: MAXI CLEAM		40 GALÃO	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00
6	TOUCA DESCARTAVEL com elástico pacote/ 100 unidades - MARCA: NOBRE		3 PACOTES	R\$ 16,00	R\$ 48,00
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX - MARCA: NUGARD		3 CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 144,00



8	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX- MARCA: NUGARD		3 CAIXA		R\$ 48,00	R\$ 144,00
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX- MARCA: NUGARD		2 CAIXA		R\$ 48,00	R\$ 96,00

**VALOR DA PROPOSTA R\$: 9.217,00**

**Validade proposta: 12 dias**

Todos os impostos já estão inclusos na proposta – 12% ICMS

**Prazo de entrega:** Até 8 dias para entrega total - temos uma quantidade em estoque.

**Prazo de pagamento:** Transferência bancária, após a emissão da Nota Fiscal.

**Dados bancários:** Banco Bradesco - AG: 1104-5 - C/C: 20853-1

LORRAN COSTA Assinado de forma digital por LORRAN COSTA  
LIMA:08598039454  
039454 Dados: 2020.06.05  
16:09:32 -03'00'

João Pessoa, 05 de junho de 2020.

**Gradual – Comércio e Serviços Ltda.**

CNPJ: 12.040.718/0001-90 – Inscrição Estadual: 16.170.558-8

Rua Dr. Oscar Soares, 50 – Jaguaribe – CEP: 58015-470 – João Pessoa-

PB Telefone: (83) 3221-3843 – Email: [agradual@hotmail.com](mailto:agradual@hotmail.com)

# Cirúrgica Recife

CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES Ltda.



Medicamentos, Material Cirúrgico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.



Garanhuns, 05 de Junho de 2020

À Prefeitura Municipal de Joaquim gomes  
Secretaria Municipal de Saúde

## Cotação de Preços

### Materiais de EPIS para Secretaria de Assistência

1	MACACÃO COM TOUCA EM TNT IMPERMEÁVEL BRANCO C/ZIPER	UN	60,00	104,85	6.291,00
2	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	90,00	7,49	674,10
3	ALCOOL 70% 1000ML	LT	200,00	9,74	1.948,00
4	ALCOOL GEL 70% 500GR	UN	400,00	10,33	4.132,00
5	TOUCA DESC. CX C/100	PC	3,00	30,89	92,67
6	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 UND	CX	3,00	58,98	176,94
7	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 UND	CX	3,00	58,98	176,94
8	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 UND	CX	2,00	58,98	117,96
					<b>13.609,61</b>

Valor Total: R\$ 13.609,61

treze mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos

Cirúrgica Recife Comércio e Representações Ltda.

00.236.193/0001-84  
CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Av. Djalma Dutra, 931  
Heliópolis CEP 55.296-290,  
GARANHUNS PE

## CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Av. Djalma Dutra, 931 - Heliópolis - Garanhuns - PE - CEP 55.296-290 - Telefax: (87) 3761-3533

CNPJ: 00.236.193/0001-84 | Insc. Estadual: 0204785-34

E-mail: administracao@cirurgicarecife.com.br



Garanhuns, 08 de JUNHO de 2020

A Prefeitura de Joaquim Gomes

Cotação de Preços

Item	Descrição / Apresentação	Unidade	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	AVENTAL COM CAPOTE, MANGA LONGA 100% IMPERMEAVEL	UND	60	50,00	3.000,00
2	VISEIRA FACIAL TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	60	15,00	900,00
3	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE TRANSPARENTE E HASTES PRETA	UND	90	10,00	900,00
4	ALCOOL ETILICO 70% 5 LITROS	UND	40	80,31	3.212,40
5	ALCOOL EM GEL 70% HIGIENIZADOR DAS MÃOS DE 5 LITROS	UND	40	73,85	2.954,00
6	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE 100 UNIDADES	UND	3	22,00	66,00
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	UND	3	60,00	180,00
8	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	UND	3	60,00	180,00
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	UND	2	60,00	120,00
					<b>11.512,40</b>

TOTAL GERAL: 11.512,40

*Perpetua*  
29.101.445/0001-40  
VIA HOSPITALAR LTDA - EPP  
Av. Agamenon Magalhães, 711  
Santo Antônio - CEP 55.293-970  
GARANHUNS - PE





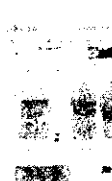

Av. Agamenon Magalhães, 711, St. Antônio.  
Garanhuns / PE  
87-3025-1414  
CNPJ: 29.101.445/0001-40 / CACEPE:0744318-94  
atendimento@viahospitalar.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**



OBJETO: Compra de materiais de EPIS para profissionais da secretaria de Assistência. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de assistência social do município de Joaquim Gomes AL.

AVENTAL COM CAPOTE MANGA LONGA 100% IMPERMEAVEL		60 UND 100,00	R\$6.000,00
VEISEIRA FACIAL TRANSPARENTE DE (PROTEÇÃO INDIVIDUAL)		60 UND 45,00	R\$ 2.700,00
OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LENTE TRANSPARENTE HASTES PRETA		90 UND 8,00	R\$ 720,00
ALCOOL ETILICO 70% DE 5 LITROS		40 GALAO 60,00	R\$2.400,00
ALCOOL EM GEL 70 HIGIENIZADOR DAS MÃOS DE 5 LITROS		40 GALÃO 88,00	R\$3.520,00
TOUCA DESCARTAVEL com elástico pacote/ 100 unidades		3 PACOTES 88,00	R\$204,00

LUVAS DE PROCEDIMENTO P  
CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX

3 CAIXA 66,00

3 CAIXA 66,00

R\$198,00

*P/ net*



LUVAS DE PROCEDIMENTO M  
CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX

3 CAIXA 66,00

3 CAIXA 66,00

R\$198,00

*P/ net*



LUVAS DE PROCEDIMENTO G  
CX/100 UNIDADES 100% LÁTEX

2 CAIXA 66,00

2 CAIXA 66,00

R\$198,00

*P/ net*



Valor total

R\$16.138,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 (SESSENTA) DIAS.

EMPRESA: MEDHOSPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: 35.825.732/0001-03

FONE: 82 99116-0725

MACEIÓ AL, 08 de JUNHO de 2020.

THIAGO OLIVEIRA

RESPONSÁVEL

CNPJ: 35.825.732/0001-03  
MEDHOSPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 10,70	R\$ 10,70	R\$ 10,70

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

**AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO:ABERTURA ATRÁS, GRAMATURA:30 G/M2, TIPO MANGA:MANGA LONGA, TIPO PUNHO:PUNHO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL P/FLUÍDOS,PERMEÁVEL AO AR, TAMANHO:1,50 X 1,20M, MATERIAL:TNT 100% POLIPROPILENO, TIPO USO:ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES:REFORÇO IMPERMEÁVEL MANGAS, TÓRAX E ABDOMEM**

**AVENTAL DESCARTÁVEL  
USO HOSPITALAR**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2009

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para o fornecimento de materiais necessários para o atendimento odontológico do Hospital Naval de Brasília e seus postos periféricos.

**Quantidade Ofertada:** 450

**Valor Proposto Unitário:** R\$25,00

**Valor Unitário do Item:** R\$ 10,70

**Código do CATMAT:** 352823

**Descrição do Item:** AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO:ABERTURA ATRÁS, GRAMATURA:30 G/M2, TIPO MANGA:MANGA LONGA, TIPO PUNHO:PUNHO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL P/FLUÍDOS,PERMEÁVEL AO AR, TAMANHO:1,50 X 1,20M, MATERIAL:TNT 100% POLIPROPILENO, TIPO USO:ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES:REFORÇO IMPERMEÁVEL MANGAS, TÓRAX E ABDOMEM

**Descrição Complementar:** AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO ABERTURA ATRÁS, GRAMATURA 30 G/M2, TIPO MANGA MANGA LONGA, TIPO PUNHO PUNHO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL P/FLUÍDOS,PERMEÁVEL AO AR, TAMANHO 1,50 X 1,20M, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO, TIPO USO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES REFORÇO IMPERMEÁVEL MANGAS, TÓRAX E ABDOMEM

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 10,00 UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MILESKI

**Data do Resultado:** 23/01/2019

### DADOS DO FORNECEDOR

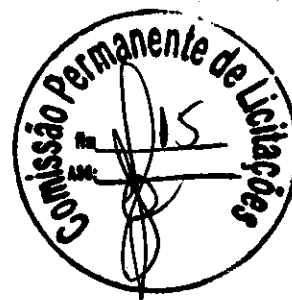
**Nome do Fornecedor:** MILESKI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 37131679000168

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA  
**Órgão:** COMANDO DA MARINHA  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA







00031/2020	00001	Dispensa de Licitação	393295	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO COM VISEIRA, SISTEMA 01 PEÇA, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%, MÍNIMO DE 03 CAMADAS	UNIDADE	1.000	R\$28,00	PETINELI DISTRIBUIDORA DE COMANDO DO MATERIAL MEDICO EXERCITO HOSPITALAR LTDA	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	02/04/2020
00011/2020	00003	Dispensa de Licitação	393295	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO COM VISEIRA, SISTEMA 01 PEÇA, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%, MÍNIMO DE 03 CAMADAS	UNIDADE	30	R\$36,00	BRASFERRO COM IND IMP E EXP LTDA	170213 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM BOA VISTA/RR	08/05/2020
00002/2019	00118	Pregão	393295	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO COM VISEIRA, SISTEMA 01 PEÇA, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%, MÍNIMO DE 03 CAMADAS	UNIDADE	2	R\$74,00	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	03/04/2019
00002/2019	00246	Pregão	393295	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO COM VISEIRA, SISTEMA 01 PEÇA, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%, MÍNIMO DE 03 CAMADAS	UNIDADE	10	R\$74,79	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	03/04/2019
00017/2020	00001	Dispensa de Licitação	393295	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO COM VISEIRA, SISTEMA 01 PEÇA, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%, MÍNIMO DE 03 CAMADAS	UNIDADE	17	R\$90,00	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS II EIRELI	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	14/04/2020
00003/2020	00478	Pregão	393295	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO COM VISEIRA, SISTEMA 01 PEÇA, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%, MÍNIMO DE 03 CAMADAS	UNIDADE	10	R\$150,00	LUIZ TADEO DAMASCHI	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	24/04/2020
00012/2019	00061	Pregão	393295	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO COM VISEIRA, SISTEMA 01 PEÇA, TIPO FIXAÇÃO COM ALÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM BACTERIANA DE 99%, MÍNIMO DE 03 CAMADAS	UNIDADE	300	R\$185,00	MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	927248 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANINQUEUA	09/03/2020



MÉDIA R\$ 9,64  
 MEDIANA R\$ 6,74  
 MENOR R\$ 1,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

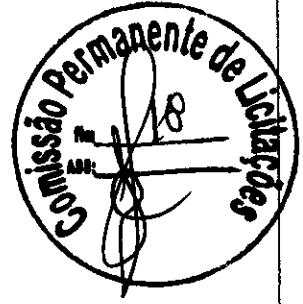
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:COM PORTEÇÃO LATERAL

ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA), EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL

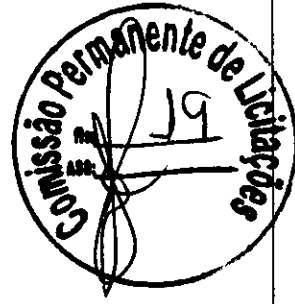
2020

Quantidade total de registros: 34  
 Registros apresentados: 1 a 34

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2019	00027	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	2.150	R\$1,50	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	01/04/2020



00013/2019	00156	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIALLENTE POLICARBONATO, TIPOLENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	40	R\$1,60	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	31/03/2020
00010/2019	00149	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIALLENTE POLICARBONATO, TIPOLENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	300	R\$2,25	SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	19/03/2020
00018/2019	00216	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIALLENTE POLICARBONATO, TIPOLENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	102	R\$2,28	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	ESTADO DE GOIAS	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	26/03/2020
00040/2019	00114	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIALLENTE POLICARBONATO, TIPOLENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES COM PORTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	378	R\$2,49	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	DISTRITO FEDERAL	450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	02/03/2020



00025/2019	00106	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$2.95	J. J. VITALLI	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	11/02/2020
00082/2020	00002	Dispensa de Licitação	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000	R\$3.35	DAIANE OLIVEIRA TAVARES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	23/04/2020
00009/2020	00002	Dispensa de Licitação	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	5	R\$3.90	EMRON MANUTENCAO PREDIAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	788340 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	29/04/2020
00031/2019	00042	Pregão	234327	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	80	R\$3.99	C J A PARENTE	ESTADO DO PARA	925852 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PATRIMONIAL	20/01/2020



MÉDIA R\$ 42,96  
 MEDIANA R\$ 20,00  
 MENOR R\$ 0,0562

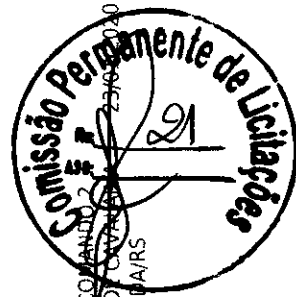
FILTROS APLICADOS

Descrição: **ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%**  
 Nome do Material (PDM): **ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES**  
 Ano da Compra: **2020**

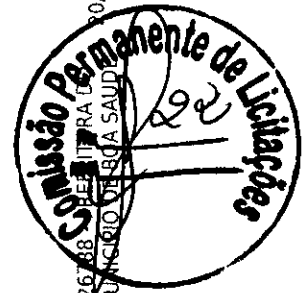
Descrição Complementar

Quantidade total de registros: 341  
 Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2020	00002	Pregão	429225	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	FRASCO 500,00 ML	200	R\$0.0562	IBIAPINA EIRELI	ESTADO DO AMAPA	927560 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA	04/05/2020
00010/2019	00129	Pregão	429225	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	ALCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	FRASCO 1,00 L	3.550	R\$1.68	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO BRIGADA DE COMANDO MECANIZADA PAIRS	



00161/2019	00059	Pregão	429225	ÁLCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES	FRASCO 500,00 G	7.000	R\$3,05	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987885 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DOS PINHAIS	22/01/2020
				ALCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%							
00161/2019	00058	Pregão	429225	ÁLCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES	FRASCO 500,00 G	21.000	R\$3,05	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987885 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DOS PINHAIS	22/01/2020
				ALCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%							
00003/2020	00004	Dispensa de Licitação	429225	ÁLCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES	FRASCO 500,00 ML	15	R\$3,50	VINICIUS NONATO DA SILVA 08660237471	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	389205 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DO RN	14/02/2020
				ALCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%							
00052/2019	00096	Pregão	429225	ÁLCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES	FRASCO 500,00 G	4.510	R\$3,53	J C N COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	28/02/2020
				ALCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%							
00002/2020	00081	Pregão	429225	ÁLCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES	FRASCO 500,00 ML	850	R\$3,69	J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926188 - PREFEITURA DE MUNICIPIO DE BOA SAUIDADE	30/03/2020
				ALCOOL ETÍLICO DE LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%							



MÉDIA **R\$ 23,38**      MEDIANA **R\$ 6,50**      MENOR **R\$ 0,90**

**FILTROS APLICADOS**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra  
**ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO** 2020

Descrição Complementar

**ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO**

Quantidade total de registros: 283

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2020	00007	Pregão	269941	ALCOOL ETÍLICO	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	20.760	R\$0,90	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	04/05/2020
00049/2019	00006	Pregão	269941	ALCOOL ETÍLICO	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	6.000	R\$0,98	VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	23/03/2020
00023/2019	00004	Pregão	269941	ALCOOL ETÍLICO	ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	70.000	R\$0,98	RIOQUIMICA S.A.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL CLINICA DO BOM FIM MINEIRO	04/05/2020

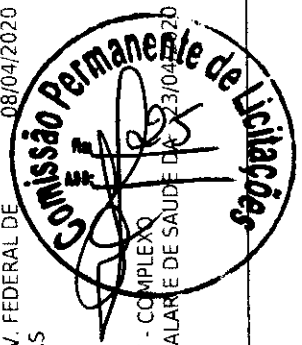


00007/2020	00004	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	20.760	R\$1.00	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	03/04/2020
00015/2019	00002	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	257.460	R\$1.03	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO	16/03/2020
00152/2019	00013	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	5.000	R\$1.10	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	24/01/2020
00054/2019	00004	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	52.500	R\$1.10	RIOQUIMICA S.A.	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS	150248 - HOSPITAL UNIVERSITARIO	10/01/2020
00064/2019	00002	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	10.368	R\$1.13	GLOBAL COMERCIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155017 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE	23/03/2020
00130/2019	00004	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	132.000	R\$1.14	ESTEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	29/01/2020
00012/2019	00003	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	264.690	R\$1.20	RIOQUIMICA S.A.	MINISTERIO DA SAUDE	250059 - INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	16/03/2020
00332/2019	00007	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	823.339	R\$1.24	TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO(RJ)	29/01/2020



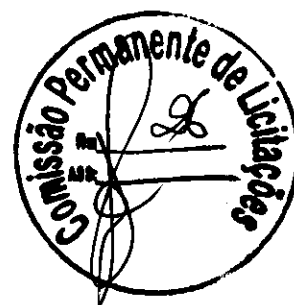


00332/2019	00035	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	64.516	R\$1,24	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF. MUN. DO RIO DE JANEIRO/RJ	27/04/2020
00023/2019	00032	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	10.000	R\$1,28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	04/02/2020
00028/2019	00038	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 150,00 ML	30.850	R\$1,34	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	30/04/2020
00008/2018	00348	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	800	R\$1,40	NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	08/04/2020
00010/2019	00128	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	3.000	R\$1,42	BERNIERI & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/R5	23/01/2020
00042/2020	00007	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	82.008	R\$1,59	SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	20/04/2020
00068/2020	00001	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	40.000	R\$1,88	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS	08/04/2020
00083/2019	00033	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 100,00 ML	22.200	R\$2,00	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DR Z3/104/2020 UFBA	23/10/2020





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual), materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados referente ao COVID-19, (em caráter de urgência).

**1.1 AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), conforme planilha descrita abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AVENTAL COM CAPOTE MANGA LONGA 100% IMPERMEAVEL	UNID	60
2	UISEIRA FACIAL TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNID	60
3	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE TRANSPARENTE, HASTE PRETA	UNID	90
4	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE DE 5 LITROS	UNID	40
5	ALCOOL EM GEL 70% - HIGIENIZADOR DAS MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNID	40
6	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE 100 UNI	CX	10
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA 100UNIDADES 100% LATEX	CX	3
8	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	3
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	2

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1.1 DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega é de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da ordem de fornecimento, podendo ser em remessa única e/ou de acordo com o contrato firmado com esta Administração Pública.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Joaquim Gomes/AL, 09 de junho de 2020.

  
Danielle Helena Praxedes da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para **aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada pesquisas de preços junto a empresas do ramo e sistemas do governo federal conforme detalhamento anexo. Vale ressaltar que em razão do período de que estamos vivendo a aquisição de produtos a serem utilizados no combate a pandemia COVID-19, sofreu uma alta de preço em razão da escassez no mercado mundial, razão pela qual utilizamos os parâmetros baseadas nas propostas que foram apresentados.

2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela conforme segue juntada.

### 3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

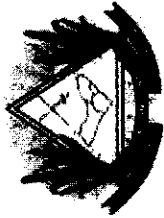
3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, nesse sentido, solicito que determine ao setor de contabilidade que informe a disponibilidade orçamentária para aquisição do objeto aqui pretendido.

### 5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a comissão permanente de licitação para que seja solicitado os documentos necessários e, em seguida para procuradoria Jurídica para análise e parecer e, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Joaquim Gomes/AL, 09 de junho de 2020.

**Danielle Helena Praxedes da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PLANILHA ESTIMATIVA EPIS - ASSISTENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MEBG LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MEDHOSPI - REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA	VIA HOSPITALAR LTDA - EPP	MENOR PREÇO UNITÁRIO	V. TOTAL		EMPRESA VENCEDORA
				MEDIA/ MEDIANA	V. UNIT							V. UNIT	V. TOTAL	
1	AVENTAL COM CAPOTE MANGA LONGA 100% IMPERMEAVEL	UNID	60	R\$ 10,70	R\$ 45,00	R\$ 29,00	R\$ 100,00	xxxxxxx	R\$ 50,00	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00		MEBG LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
2	VISERA FACIAL TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNID	60	R\$ 74,00	R\$ 22,50	R\$ 36,00	R\$ 45,00	xxxxxxx	R\$ 15,00	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00		VIA HOSPITALAR LTDA EPP	
3	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE TRANSPARENTE, HASTE PRETA	UNID	90	R\$ 6,74	R\$ 3,50	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 7,49	R\$ 10,00	R\$ 3,50	R\$ 315,00		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
4	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNID	40	R\$ 23,38	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 48,70	R\$ 80,31	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
5	ALCOOL EM GEL 70% - HIGIENIZADOR DAS MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNID	40	R\$ 42,96	R\$ 73,50	R\$ 75,00	R\$ 88,00	R\$ 103,30	R\$ 73,85	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
6	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE 100 UNI	CX	10	R\$ 254,19	R\$ 16,00	R\$ 50,00	R\$ 68,00	R\$ 30,89	R\$ 22,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	3	xx	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 66,00	R\$ 58,98	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 144,00		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
8	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	3	xx	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 66,00	R\$ 58,98	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 144,00		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
9	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	2	xx	R\$ 48,00	R\$ 50,00	R\$ 66,00	R\$ 58,98	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 96,00		GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**JUNTADA**

Nesta data, junto aos autos a documentação apresentada pelas empresas: **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90, em atendimento a solicitação desta Comissão Permanente de Licitação.

Joaquim Gomes/AL, 10 de junho de 2020.

Wellington Marques dos Santos  
Presidente da CPL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENOMINADA: "GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**



**Lorran Costa Lima**, Brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande – PB, nascido em 24/07/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04216204988, emitida pelo DETRAN- PB e do CPF nº 085.980.394-54, residente e domiciliado na Rua Vereador Gumercindo Barbosa Duna, nº 378, Apto 101, Aeroclub, CEP: 58036-850, João Pessoa – PB. Na condição de titular da empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25600047688, por despacho em 04/06/2010, inscrita no CNPJ 12.040.718/0001-90, com sede na cidade de João Pessoa- PB, na Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, CEP: 58015-470, alterar e consolidar nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa tem por objeto é:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 33.29-5-01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 – Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 – Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.  
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401750. NIRE: 25600047688.  
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:  
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



**Passa a ser:**

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.  
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401750. NIRE: 25600047688.  
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:  
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-8-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.44-3-01 - Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 - Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



## CLÁUSULA SEGUNDA

A vista das modificações ora ajustada consolida-se com a seguinte redação.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

## CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede no endereço. Rua Dr. Oscar Soares, 50, Jaguaribe, CEP: 58015-470.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

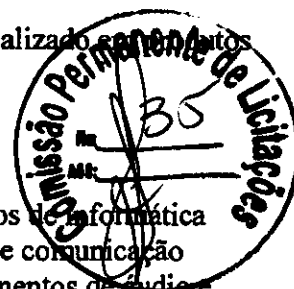


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.  
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401750. NIRE: 25600047688.  
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:  
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"

- 47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 – Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 – Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 – Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 – Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 – Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-8-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 – Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



#### CLÁUSULA QUARTA- FILIAIS

A empresa pode a qualquer momento abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.  
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401750. NIRE: 25600047688.  
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:  
"GRADUAL COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI"



**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Empresa é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado pertencendo unicamente ao titular Lorrان Costa Lima.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O início da atividade empresarial ocorreu em 04 de junho de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá ao titular Lorrان Costa Lima, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O encerramento do exercício se dará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA - DELIBERAÇÃO DE COTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - EM CASO DE FALECIMENTO**

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Paragrafo único** O titular declara sob pena de Lei que não tem nenhuma Empresa dessa modalidade em todo o território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.  
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401750. NIRE: 25600047688.  
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LTDA DENOMINADA:  
"GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – IMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

  
Lorrán Costa Lima  Decarfinho  
10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.  
PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801401750. NIRE: 25600047688.  
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br



**Decarlipto**  
 Serviço Especial - 10º Distrito de Nova  
 Cruzes - Pernambuco

Rua Francisco Leão Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oásis  
 João Pessoa - PB - CEP: 53091-000 - Fone: (51) 328-4000  
 www.decaripto.pb.gov.br

Reconheço, como verdadeira, Val(s) Fir(m)as(s) de:  
 LORRAV COSTA LIMA  
 Em test: da verdade: João Pessoa - PE 03/04/2018 10:30  
 Debra Ferreira Vieira de Sena - Escrivã  
 [2018-025711]EHDL:R6L89:40 FASPEH:R4:0,28 FEP:cy  
 SELO DIGITAL: AGR24750-YNX6  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br/>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 10:30 SOB Nº 20180203452.  
 PROTOCOLO: 180203452 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901401750. NIRE: 25600047688.  
 GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 17/04/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

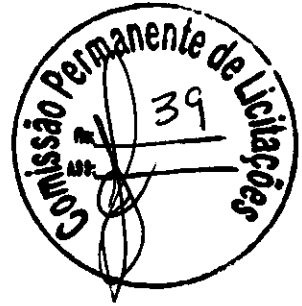
1494449927

15/09/2022 28/10/2022

PARAÍBA

1494449927

PARAÍBA



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 21652611181002030079-1; Data: 28/11/2018 10:15:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat C: AHV05643-MK0G  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Vitor de Almeida Cavalcanti  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 12.040.718/0001-90 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/06/2010
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
---

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> GRADUAL COMERCIO E SERVICOS	<b>PORTE</b> ME
--	--------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

<b>LOGRADOURO</b> R DR. OSCAR SOARES	<b>NÚMERO</b> 50	<b>COMPLEMENTO</b> *****
---	---------------------	-----------------------------

<b>CEP</b> 58.015-470	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JAGUARIBE	<b>MUNICÍPIO</b> JOAO PESSOA	<b>UF</b> PB
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> agradual@hotmail.com	<b>TELEFONE</b> (83) 3222-8411/ (83) 3222-8411
--	---

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 04/06/2010
------------------------------------	---

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

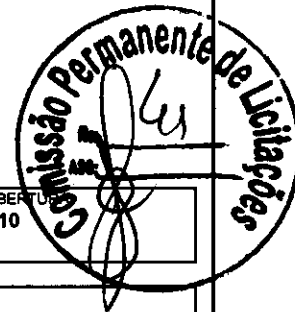
Emitido no dia 04/06/2020 às 10:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.040.718/0001-90  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
04/06/2010

NOME EMPRESARIAL

**GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO

**R DR. OSCAR SOARES**

NÚMERO

**50**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**58.015-470**

BAIRRO/DISTRITO

**JAGUARIBE**

MUNICÍPIO

**JOAO PESSOA**

UF

**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**agradual@hotmail.com**

TELEFONE

**(83) 3222-8411/ (83) 3222-8411**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**04/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 10:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Certidão nº: 9984178/2020

Expedição: 27/04/2020, às 14:42:52

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.040.718/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.040.718/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

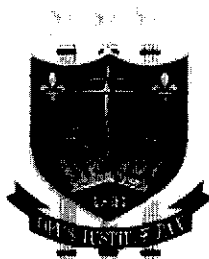
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:51 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **9079.07B3.9F05.AF2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Razão Social: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS

**Certidão emitida às 10:27 de 04/06/2020.**

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **B0AK.FF2j**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.040.718/0001-90

**Razão Social:** GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**Endereço:** R DOUTOR OSCAR SOARES 50 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB /  
58015-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

**Certificação Número:** 2020030503015977149447

Informação obtida em 11/05/2020 09:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **CABB.1387.1359.9D2C**

Emitida no dia 14/05/2020 às 10:22:18

Nome Empresarial:

**GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Endereço:

**DOUTOR OSCAR SOARES**

Bairro:

**JAGUARIBE**

Inscr. Estadual:

**16.170.558-8**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**50**

CNPJ/CPF:

**12.040.718/0001-90**

Complemento:

CEP:

**58015-470**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2020/032181

Nº de Controle de Autenticação

518483.542.616

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 12040718000190		Nome do Contribuinte GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Endereço RUA DR OSCAR SOARES		Número 00050	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 802
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015470	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 109541-2

IMOBILIÁRIAS: 009718-7

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 14/05/2020 10:20:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1095412

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

04/06/2020 10:37:08

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal <b>1095412</b>	Nome/Razão Social <b>GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	
CPF/CNPJ <b>12.040.718/0001-90</b>	Nº Identidade	
Natureza Jurídica <b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada</b>	Profissão/Atividade <b>COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA</b>	
Nome Fantasia <b>GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS</b>	Insc. Junta Comercial <b>20130317403</b>	
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>19/08/2010</b>	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>	
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Carnê Devolvido <b>Não</b>	Situação Alvará <b>1ª via</b>



ENDEREÇO				
Logradouro <b>RUA OSCAR SOARES</b>	Número <b>00050</b>	CEP <b>58015-470</b>	APT. / SALA	BLOCO
Bairro <b>JAGUARIBE</b>	Complemento <b>sala 802</b>			

ATIVIDADES	
Segmento <b>COMERCIAL</b>	Grupo <b>COMERCIO ATACADISTA</b>
Atividade <b>COMERCIAL-COMERCIO ATACADISTA</b>	Atividade CNAE <b>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
Incidência <b>Não incidência de I.S.S.Q.N</b>	Código Atividade CNAE <b>4645101</b>

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4743100	Comércio varejista de vidros
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros





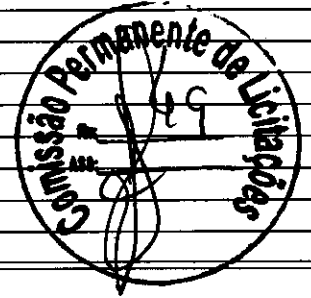
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Insc. Muni.: **1095412**

**FICHA CADASTRAL DA EMPRESA**

04/06/2020 10:37:08

4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem



<b>SÓCIOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
LORRAN COSTA LIMA	
MARIA DA PENHA DA SILVA	





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação da secretaria de Assistência Social deste município DETERMINO:

1. Informe a disponibilidade orçamentária.
2. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da minuta do contrato e posterior encaminhamento ao setor jurídico para análise e parecer.

Feito isto, voltando.

Joaquim Gomes/AL, 10 de junho de 2020.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



Da: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Dotação Orçamentária

**OBJETO:**

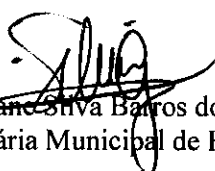
Contratação de empresa para **aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, visando a prevenção de contágio e transmissão do vírus COVID-19, **(em caráter de urgência)**, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

**INFORMAÇÃO:**

Dentro do Orçamento de **2020**, da Secretaria, existe disponibilidade orçamentária para ser realizada de acordo com a seguinte especificação abaixo:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Unidade: 0771 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional Programática: 08.243.0009.6042 – Manutenção do Programa Criança Feliz  
Funcional Programática: 08.244.0009.6013 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS  
Funcional Programática: 08.244.0009.6024 – Serviço de Convênio e Fortalecimento de Vínculo.  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Joaquim Gomes/AL, 18 de junho de 2020.

  
Gleyceane Silva Barros dos Santos  
Secretária Municipal de Finanças



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Joaquim Gomes/AL, 18 de junho de 2020.

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação  
**DESTINO:** Procuradoria Jurídica  
**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

Sr. Procurador

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, segue os autos para análise e parecer do futuro contrato a ser celebrado, por dispensa de licitação, **com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.**

Feito isto, dando seguimento.

  
Wellington Oliveira dos Santos  
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/20XX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL E A EMPRESA. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx – xxxxxx, Joaquim Gomes/AL, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx /AL e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

**2 - CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA.

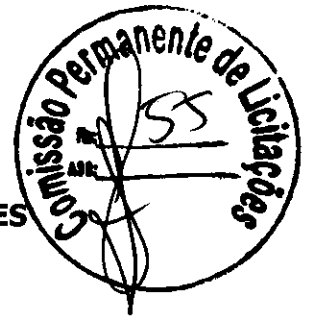
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

Objetiva o presente Contrato, a contratação de empresa aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joaquim Gomes/AL, em atendimento a **Dispensa de Licitação**. Os itens deverão ser apresentados em completa observância às normas da Prefeitura e proposta da Contratada, que juntamente com a **Dispensa de Licitação**, serão partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independentemente de transição.

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor total de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme planilha abaixo.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 – Forma de Pagamento – Preços: Os preços a serem aplicados para o fornecimento do objeto deste contrato será fixo, especificados na planilha acima, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição do objeto e quaisquer encargos que possam incidir.

2 – O pagamento será parcial, em até 30 (trinta) dias na avença deste contrato, mediante a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:**

Não haverá reajustamento do valor Contratual, pelo período de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:**

O prazo para o fornecimento do objeto será de xx (xxxxxxxx) xxxxxxxx, contados da ordem de fornecimento.

O contrato vigorará por um período de xxx (xxxxx) xxxx ou até a entrega total do objeto, esse prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para fazer face às despesas com os serviços deste contrato, serão utilizados recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

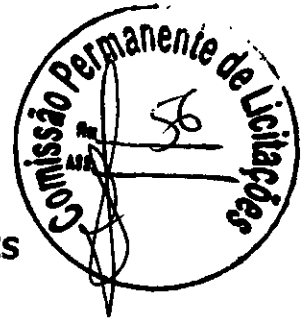
**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

1 – A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicados as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

- 1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;
- 2 – A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazo estabelecido;
  - b) A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da execução no prazo estipulado;
  - c) O atraso injustificado na entrega do objeto;
  - d) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
  - e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência do Poder Executivo Municipal.
  - f) O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.
  - g) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
  - h) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 3 – Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.
- 4 – Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na clausula sexta.
- a) Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram;
  - b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, as disposições e termos constantes da proposta de preços, das especificações e prazos integrantes deste instrumento de





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contrato, a entrega do objeto deste contrato até o total acordado, além dos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 – O objeto deste contrato será de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos de transportes, mão de obra, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.

2 – O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 – A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.

4 – Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem assim haverem ajustado, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo arroladas, que a tudo assistiram.

Joaquim Gomes/AL, xxx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM  
GOMES/AL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**



**INTERESSADO:** Município de Joaquim Gomes/AL.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ASSUNTO:** Contratação direta, por dispensa de licitação, para **aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de convivência e discricionariedade da Administração.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

I - Contratação direta, mediante dispensa de licitação, para **aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

II - Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV - Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



V - Possibilidade de projeto básico simplificado.

VI - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

### I - RELATÓRIO

1. Por despacho do Gabinete do Prefeito, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, **para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

2. Pretende-se a contratação direta, por dispensa de licitação, **para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria de Assistência Social;
- b) Cotações de Preços;
- c) Documentação da Empresa;
- d) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- e) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- f) Minuta do Contrato.

É o relatório.

4. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

### II - FUNDAMENTAÇÃO:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



**II.A - Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

5. A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

6. Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

7. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

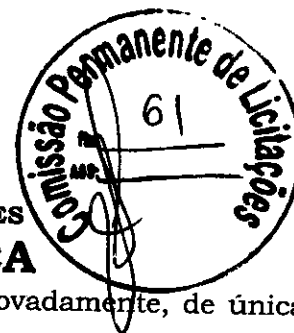
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

8. Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

9. É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

10. A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

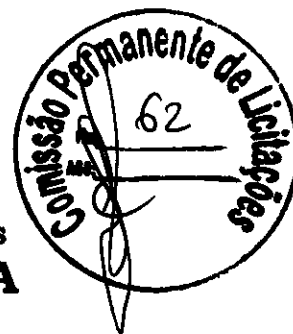
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

11. Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

12. Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



- a) A Lei 13.979/20 está em vigor?
- b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?
- c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?
- d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso, está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

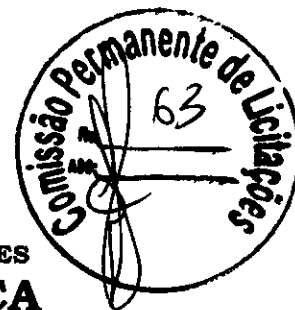
**II.B – Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo**

13. A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

14. Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

15. Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e
- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).
16. Em relação ao constante na letra “e” supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado, mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.
17. Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.
18. Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).
19. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



20. Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

21. Compulsando os autos encaminhados a esse órgão de assessoramento jurídico, verificamos que constam: a) Documento de Formalização da Demanda - DFD ; b) Projeto Básico Simplificado - PBS; c) pesquisa de preço de mercado; d) despacho de motivação da situação de enfrentamento ao coronavírus; e) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO.

22. Quanto ao projeto básico simplificado, cabe avaliar se ele preenche os elementos determinados pelo § 1º do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020:

Declaração do objeto	CONSTA
Fundamentação simplificada da contratação	CONSTA
Descrição resumida da solução apresentada	CONSTA
Requisitos da contratação	CONSTA
Crêterios de medição e pagamento	NÃO SE APLICA ÀS AQUISIÇÕES
Estimativa dos preços	CONSTA
Adequação orçamentária	CONSTA

23. Nos termos do §1º do artigo 32 da Lei no 8.666/93, os documentos de habilitação podem ser dispensados, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, o que se justifica ainda mais, diante da situação de emergência justificadora da adoção desta hipótese de dispensa de licitação prevista pela Lei nº 13.979/2020, contudo percebe-se que foi juntado a documentação da empresa que ofertou melhor proposta, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista encontram-se devidamente válidas.

24. Como já dito, área competente carrou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

25. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

**II-C Da Análise da Minuta do Contrato**

26. Doutra banda, no que diz a respeito à minuta do contrato que deverá ser firmado entre os contratantes, observa-se que também está de acordo com as disposições legais aplicáveis no Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, não havendo a necessidade de qualquer reparo na minuta juntada. Dessa forma, foram atendidas as exigências legais para a contratação pretendida pela administração.

**III - CONCLUSÃO**

27. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

28. Retornem os autos ao Gabinete do Prefeito.

Joaquim Gomes/AL, 24 de junho de 2020.

**Michel Almeida Galvão**  
Procurador Municipal  
OAB/AL 7510



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**INFORMAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Excelência que nesta data foi realizada licitação, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

Ao analisar os itens do Pregão Presencial, observou-se que os itens relacionados abaixo, também constam do processo de dispensa de licitação, inclusive com preços superiores aos ofertado na licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E FECHAMENTO EM TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA (TNT) COM GRAMATURA 40
02	VISEIRA FACIAL TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Informo ainda que referido procedimento poderá ser finalizado, para que o município possa adquirir referidos itens pelo preço mais vantajoso, qual seja, o valor ofertado no **Pregão Presencial 08/2020**, conforme informações obtidas junto a pregoeira, já que não houve nenhuma manifestação de recurso por parte das empresas.

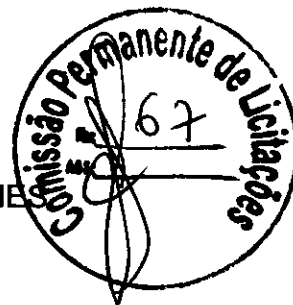
Diante do relatado acima, sugiro a Vossa Excelência, não contratar tais itens, por dispensa de licitação, pelos motivos já expostos.

Joaquim Gomes/AL, 30 de junho de 2020.

  
Wellington Oliveira dos Santos  
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO



### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, **RATIFICO A dispensa de licitação emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Gomes/AL, para contratação de empresa para aquisição de **EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**.

AUTORIZO a contratação da empresa **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90, estabelecida na Rua DR. Oscar Soares, nº 50, CEP: 58.015-470, Jaguaribe – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. **Lorran Costa Lima**, inscrito no CPF sob o nº 085.980.394-54 e RG sob nº 3211286 SSP/PB, inscrito no CPF nº 445.326.794-00, pelos preços propostos pela mesma, excluindo da contratação os itens 01(avental) e 02(viseira), por estarem com valor superior ao licitado, através do Pregão presencial 08/2020, realizado no dia 12/06/2020.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Joaquim Gomes/AL, 30 de junho de 2020.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito

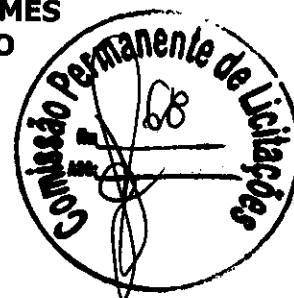


LORRAN  
COSTA  
LIMA:0859803  
9454

Assinado de forma  
digital por LORRAN  
COSTA  
LIMA:08598039454  
Dados: 2020.07.06  
13:29:40 -03'00'

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 78/2020**



**TERMO DE CONTRATO DO TIPO MENOR PREÇO POR  
ITEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JOAQUIM GOMES/AL E A EMPRESA. GRADUAL  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.262.739/0001-50, com sede na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 – Centro, Joaquim Gomes/AL, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Adriano Ferreira Barros**, brasileiro, portador do RG nº 496474 SSP/AL e CPF nº 309.433.704-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

**2 – CONTRATADA: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90, estabelecida na Rua DR. Oscar Soares, nº 50, CEP: 58.015-470, Jaguaribe – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. **Lorran Costa Lima**, inscrito no CPF sob o nº 085.980.394-54 e RG sob nº 3211286 SSP/PB, doravante denominado CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

Objetiva o presente Contrato, a **contratação de empresa aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**, em caráter de **urgência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joaquim Gomes/AL, em atendimento a **Dispensa de Licitação**. Os itens deverão ser apresentados em completa observância às normas da Prefeitura e proposta da Contratada, que juntamente com a **Dispensa de Licitação**, serão partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independentemente de transição.

Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LORRAN  
COSTA  
LIMA:08598  
039454

Assinado de forma  
digital por LORRAN  
COSTA  
LIMA:08598039454  
Dados: 2020.07.06  
13:29:51 -03'00'

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor total de **R\$ 5.279,00 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais)**, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	OCULOS DE PROTEÇÃO INIVIDUAL, LENTE TRANSPARENTE, HASTE PRETA	UNID	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
04	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM DE DE 5 LITROS	UNID	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
05	ALCOOL EM GEL 70% - HIGIENIZADOR DAS MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNID	40	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00
06	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE 100 UNI	CX	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
07	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA 100UNIDADES 100% LATEX	CX	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
08	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
09	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES 100% LATEX	CX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00

1 – Forma de Pagamento – Preços: Os preços a serem aplicados para o fornecimento do objeto deste contrato será fixo, especificados na planilha acima, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição do objeto e quaisquer encargos que possam incidir.

2 – O pagamento será total ou parcial, em até 30 (trinta) dias na avença deste contrato, mediante a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:**

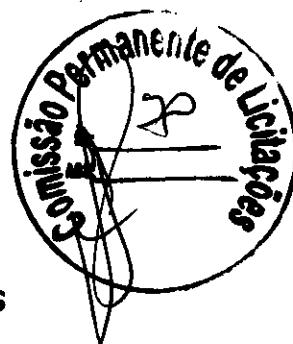
Não haverá reajustamento do valor Contratual, pelo período de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:**

O prazo para o fornecimento do objeto será de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da ordem de fornecimento.

O contrato vigorará por um período de **90 (noventa) dias** ou até a entrega total do objeto, esse prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para fazer face às despesas com os serviços deste contrato, serão utilizados recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Unidade: 0771 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional Programática: 08.243.0009.6042 – Manutenção do Programa Criança Feliz  
Funcional Programática: 08.244.0009.6013 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS  
Funcional Programática: 08.244.0009.6024 – Serviço de Convênio e Fortalecimento de Vínculo.  
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

1 – A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicados as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

1 – O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;

2 – A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazo estabelecido;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da execução no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) A paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência do Poder Executivo Municipal.
- f) O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

LORRAN COSTA  
LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por  
LORRAN COSTA  
LIMA:08598039454  
Dados: 2020.07.06 13:30:05  
-0300



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- h) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

3 – Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.

4 – Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na cláusula sexta.

- a) Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, as disposições e termos constantes da proposta de preços, das especificações e prazos integrantes deste instrumento de contrato, a entrega do objeto deste contrato até o total acordado, além dos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 – O objeto deste contrato será de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos de transportes, mão de obra, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.

2 – O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

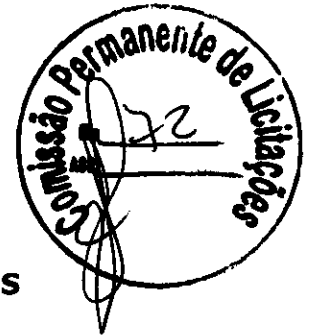
3 – A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.

4 – Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

LORRAN  
COSTA  
LIMA:0859803  
9454

Assinado de forma  
digital por LORRAN  
COSTA  
LIMA:08598039454  
Dados: 2020.07.06  
13:30:16 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem assim haverem ajustado, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo arroladas, que a tudo assistiram.

Joaquim Gomes/AL, 30 de junho de 2020.

**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM  
GOMES/AL  
CONTRATANTE

**LORRAN COSTA**  
LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por  
LORRAN COSTA  
LIMA:08598039454  
Dados: 2020.07.06 13:30:27  
-03'00'

**Lorran Costa Lima**  
Representante Legal  
GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS  
EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 04284625465

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 12.810.100-26





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO

**AUTORIZO** a empresa **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90, estabelecida na Rua DR. Oscar Soares, nº 50, CEP: 58.015-470, Jaguaribe – João Pessoa/PB, a partir da presente data, a fornecer o objeto pertinentes à dispensa de Licitação, da qual foi vencedora.

**Valor: R\$ 5.279,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais);**

**Condição de Preço: fixo**

Condição de Pagamento: Efetuado em até 05 (cinco) dias, quando da respectiva apresentação da nota Fiscal/Fatura, acompanhada do recibo.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Joaquim Gomes/AL, 30 de junho de 2020.

  
**Adriano Ferreira Barros**  
Prefeito

LORRAN  
COSTA  
LIMA:085980  
39454

Assinado de form:  
digital por LORRA  
COSTA  
LIMA:0859803945  
Dados: 2020.07.06  
13:32:08 -03'00'

Recebi da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL

Em 20 / 06 / 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 5.279,00 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais)

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 30/06/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lorrان Costa Lima.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
Código Identificador:5425F2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de relógio de ponto digital.

AUTORIZO a contratação da empresa L J DOS SANTOS VASQUES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.398.807/0001-58, estabelecida na Avenida Juca Sampaio, nº 133, CEP: 57.038-005, Cruz das Almas – Maceió/AL, representada pelo Sr. Lucio José dos Santos Vasques, portador do RG sob o nº 00818047079 DETRAN/A e inscrito no CPF sob o nº 016.611.084-15, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 06 de julho de 2020.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: L J DOS SANTOS VASQUES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.398.807/0001-58, estabelecida na Avenida Juca Sampaio, nº 133, CEP: 57.038-005, Cruz das Almas – Maceió/AL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto biométrico, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 35.090,00 (trinta e cinco mil, e noventa reais);

Vigência: 31 de dezembro de 2020;

Celebração: 06/07/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lucio José dos Santos Vasques.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
Código Identificador:A515DDB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO Nº  
78/2020.**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A dispensa de licitação emergencial, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do

Município de Joaquim Gomes/AL, para contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

AUTORIZO a contratação da empresa GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90, estabelecida na Rua DR. Oscar Soares, nº 50, CEP: 58.015-470, Jaguaribe – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo Sr. Lorrnan Costa Lima, inscrito no CPF sob o nº 085.980.394-54 e RG sob nº 3211286 SSP/PB, inscrito no CPF nº 445.326.794-00, pelos preços propostos pela mesma, excluindo da contratação os itens 01 (avental) e 02 (viseira), por estarem com valor superior ao licitado, através do Pregão presencial 08/2020, realizado no dia 12/06/2020.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Joaquim Gomes/AL, 30 de junho de 2020.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R\$ 5.279,00 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais)

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 30/06/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Lorrnan Costa Lima.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
Código Identificador:05256AB5

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 742 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Reestrutura e altera o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Ficam reestruturados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, que passará a denominar-se Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação CGFMHIS, assim como o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, sendo que ambos atuarão em conformidade com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005 e Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.